



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 79/66

N.º 79/66

INICIATIVA:

VEREADOR ELIAS MOYSÉS

HISTÓRICO: Concede título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Domicio Martins da Silva Sobrinho.-

A U T U A Ç Ã O

Aos 8 (oito) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Alm. L. d. L.

Artigo 1º - É concedido o Título de "CIDANIA CACHOEIRENSE" ao Sr. DOMÍCIO MARTINS DA SILVA SOBRINHO, residente nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1966

Elias Moyses
ELIAS MOYSES - Vereador pela ARENA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E INDICAÇÃO
Sala das Sessões, 27/10/1966.

JUSTIFICATIVA

R
.....
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Este Projeto de Lei tem por finalidade premiar algum cidadão que muito tem feito por nossa terra. Minda de Ibiraguá há mais de trinta anos que reside em Cachoeira de Itapemirim, onde hoje é proprietária da Cerâmica São Braz na localidade de Alvaro Tavares, antiga união. Aqui constituiu família sendo um exemplo de dedicação ao trabalho e exemplar chefe de família - razão porque apresentamos o referido Projeto de Lei, esperando a aprovação dos ilustres pares.

*aos Exm. S. Vereadores
para
27.10.66
Moyses - presidente*

Elias Moyses
ELIAS MOYSES - Vereador pela ARENA

CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM
287
27 de outubro de 1966
M. L. S.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de lei nº 79/66
Iniciativa- Vereador Elias Moyses

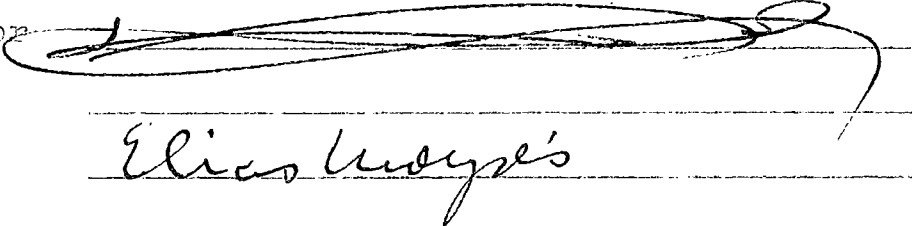
P A R E C E R

Está o projeto de lei nº 79/66, amparado em nossa legislação; desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta AUGUSTA CASA.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1966.

Relator



Elias Moyses

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de lei nº 10/66
Iniciativa- Vereador Elias Moyses

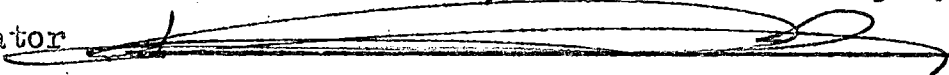
P A R E C E R

Está o projeto de lei nº 79/66, amparado em nossa legislação; desta forma somos de parecer que a matéria é constitucional e deva ter livre tramitação nesta AUGUSTA CASA.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1966.

Relator

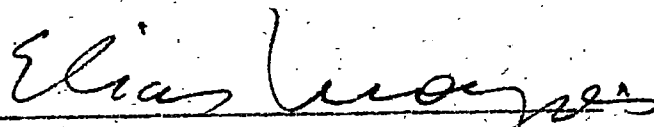


Elias Moyses

Artigo 1.º - É concedido o Título de "CIDADANIA CACHOEIRENSE" ao Sr. DOVÍCIO MARTINS DA SILVA SOBRINHO, residente nesta Cidade.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 1966


ELIAS MOYSÉS - Vereador pela ARENA

JUSTIFICATIVA

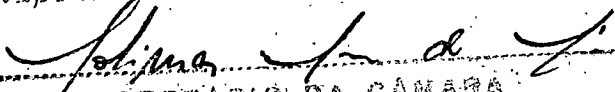
Este Projeto de Lei tem por finalidade premiar a um cidadão que muito tem feito por nossa terra. Vinha de Ibiraguá há mais de trinta anos que reside em Cachoeira de Itapemirim, onde hoje é proprietário da Cooperativa São Braz na localidade de Álvaro Tavares, antiga união. Aqui construiu família sendo um exemplo de dedicação ao trabalho e exemplar chefe de família - Razão porque apresentamos o referido Projeto de Lei, esperando a aprovação dos ilustres pares.

ELIAS MOYSÉS - Vereador pela ARENA

CERTIDÃO

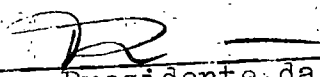
que, na presente data, em cumprimento a disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 79/66 aos Senhores Vereadores.

Cach. Itapemirim, 10 de novembro de 1966


SECRETÁRIO DA CÂMARA

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Sala das Sessões, 10/11/66. -


Presidente da Câmara


Enc. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 24.11.66


SECRETÁRIO

Pauta para a próxima Sessão.
Em 24 de novembro de 1966.


Presidente da Câmara

Aprovado em 19 discussão
por Unanimidade
Sala das sessões, 10 | 12 | 1966
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

1966
Sala das sessões, 6 | 12 | 1966
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 6 | 12 | 1966
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

374/66

1

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de dezembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para os fins de sanção legal o Projeto de Lei nº 79/66, de iniciativa do Vereador Elias Moysés, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia primeiro do corrente.

Sem outro particular, subscrevo-me



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
° Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 79/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Domício Martins da Silva Sobrinho, residente nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1966.



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NÚMERO
26/10/66	078/66
DESTINO:	CÓDIGO:
Hacquiré - L.F. 313/cm	